

REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (Lei 2654/2023)

**Documentos a serem apresentados no
Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal:**

- Requerimento padrão de aprovação de projeto da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, preenchido em nome do proprietário com endereço e assinatura do requerente;
- Cópia simples do RG e do CPF, ou, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de endereço;
- Procuração específica, caso o requerente não seja o proprietário/possuidor do imóvel a ser regularizado;
- Demonstrativo de lançamento do carnê de IPTU;
- Matrícula atualizada do imóvel, se houver, ou da Escritura ou do Instrumento de Compromisso de Compra e Venda, Cessão de Direitos Possessórios, com firmas devidamente reconhecidas em Cartório;
- 01 (Uma) via do projeto de construção para análise inicial e, no caso de aprovação, 05 (cinco) vias, devidamente assinadas pelo proprietário/representante legal e pelo profissional técnico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Declaração e Responsabilidade – Regularização de Construção, conforme o Anexo III da Lei 2579/2021;
- A Secretária de Urbanismo poderá solicitar outros documentos, caso julgue necessário.

É de inteira responsabilidade do interessado a contratação do profissional técnico habilitado para a elaboração do projeto de regularização da construção com base nas exigências previstas na (Lei nº 2654/2023).